

40	Colete de sinalização; do tipo sem mangas; decote em 'V' com zipper frontal de nylon médio de 30cm, confeccionado em brim 100% algodão ; 02 bolsos 13x13cm lado superior esquerdo e direito ; com logomarca da SEET do lado esquerdo do peito ; logomarca do governo do estado do lado direito do peito; forrado refletivo na cor prata ; duas faixas refletivas de 50mm de largura com 550 candelas lux resistente a peso de aproximadamente 10kg, lavável em máquina; com tratamento indathren ou similar; nbr 15292 tamanho M, na cor designer conforme modelo fornecido pelo órgão.	UND	100	169,00	16.900,00
VALOR TOTAL: GABBY MALHARIA LTDA					55.999,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a aquisição desses materiais de que trata o objeto correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, para o exercício de 2022, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 759.001.111222277.4266.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais - Elemento de Despesa: 33.90.30.23 – Material de Consumo; Fonte de Recursos: 100 – Recursos Próprios - RP.

PRAZO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato dar-se-á a partir de sua assinatura com encerramento em 31 de dezembro do respectivo exercício financeiro, observados os da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 09/05/2022

ASSINAM: A Secretária de Estado de Empreendedorismo e Turismo: TAIANE BELARMINO DOS SANTOS, e a Sra. MARIA LUCÉLIA ALVES DE OLIVEIRA MODESTO, pela empresa GABBY MALHARIA LTDA.

SEFAZ

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2021
Processo: 0715.012463.00034/2020-96 / Inexigibilidade de Licitação.
DAS PARTES: O ESTADO DO ACRE, através da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, e a empresa MJD MARQUES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 33/2021 em razão do término do prazo de execução e vigência Contratual.

DA PRORROGAÇÃO: O presente Termo Aditivo prorroga o prazo de execução e a vigência Contratual por mais 90 (noventa) dias, não devendo ultrapassar o período de 22 de maio de 2022 a 21 de agosto de 2022.

DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo se iniciará a partir de 22 de maio de 2022 e vigorará por 90 (noventa) dias, sendo que sua eficácia está condicionada à publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Acre.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.
DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2022.

SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE, o Senhor JOSÉ AMARÍLIO FREITAS DE SOUZA, Secretário de Estado da Fazenda e pela CONTRATADA, o Senhor JOSÉ LUIZ MARQUES, sócio - titular.

SEICT

PORTARIA Nº 73, DE 24 DE MAIO DE 2021
O Secretário de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições que lhe confere, o Decreto nº 124-P, de 17 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.208-B, de 20 de janeiro de 2022,
Considerando a Lei nº 3.889, de 22 de dezembro de 2021, que instituiu o Programa de Compras Governamentais de Incentivo às Indústrias – CG Indústria e considerando o disposto no Decreto nº 11.006, de 21 de fevereiro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º- Acatar na íntegra a Resolução da Comissão de Credenciamento nº 12, de 24 de maio de 2022, e credenciar as empresas a seguir anotadas, conforme a ordem cronológica de data e horário de protocolo, para participarem do processo de credenciamento no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 001/2022, de 22 de março de 2022, em demandas recebidas a partir da data de seu credenciamento, conforme previsto no item 5 do referido edital.

Art. 2º Diante disso, o credenciamento das empresas obedecerá a seguinte ordem, conforme cronologia de protocolo:

Ordem de Credenciamento	Empresas Credenciadas	CNPJ Nº
1ª	G. S. Silveira - Eireli	84.313.923/0001-93
2ª	L. C. Guimarães	34.714.212/0001-52
3ª	M. E. Pereira de Souza - Me	10.227.152/0001-85
4ª	Lima e Abrahão Ltda	84.308.337.0001-50
5ª	Zenilda Mendes de Brito	14.343.776/0001-19
6ª	J. A. Deza Casas	30.171.328/0001-31
7ª	Mitsuyo Nishizawa	10.209.617/0001-75
8ª	Alberto Felício Abrahão Ltda	84.304.112/0001-26
9ª	F. Teles Nascimento	05.925.017/0001-73
10ª	P.B. Ind. De Conf. Infante Juvenil Ltda	84.317.684/0001-40
11ª	E. C. Oliveira	35.069.499.0001/78
12ª	A.C. L. Pereira Ltda	13.505.179/0001-80
13ª	S. Matos e Silva Ltda - Me	05.342.169.0001/43
14ª	M. M. Silva	12.948.862/0001-20
15ª	C. M. Malharia e Confecções	10.567.460/0001-50
16ª	Malharia Juruá Ltda	41.396.855/0001-60
17ª	Vem. Comercio de Tecido Ltda	33.146.772/0001-95
18ª	Stylus Uniformes Eireli	28.185.615.0001-59
19ª	M. Elisa de Almeida	03.743.475.0001-66
20ª	Miracy N. Almeida	84.326.255/0001-39
21ª	Ilza Maria S. Silva -Ei	14.004.742/0001-08
22ª	Gabby Malharia Ltda	03.978.576/0001-16
23ª	D. A. V. Batista	23.347.026/0001-32
24ª	Monalyza O. Santos	27.611.936/0001-05
25ª	A.T. C. Q. Costa - Me	16.693.426/0001/45

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os efeitos da Portaria SEICT Nº 69, de 20 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.291, página 21.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Assurbanípal Barbary de Mesquita
Secretário de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia

SEINFRA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022.2018-E
SEI: 4016.013423.00107/2021-61

DO OBJETO DO CONTRATO: Constitui o objeto Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Serviços de Modernização da Estação de Tratamento de Água ETA1, no município de Rio Branco/Acre.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de VIGÊNCIA por um período de 18 (dezoito) meses, contados a partir de 22/05/2022 à 22/11/2023, em conformidade com a Justificativa Técnica de Prorrogação de Prazo (3903599) e Parecer Jurídico nº 141/2022/ASJUR/SEINFRA.

DO AMPARO LEGAL: Este aditivo rege-se-á em conformidade com o art. 57, § 1º, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, assinado em 09 de maio de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 20/05/2022

ASSINAM: Glauber Ueyke Montenegro Mappes, pela Secretaria de Estado de Infraestrutura-SEINFRA (Contratante) e Abdel Barbosa Derze, pela Proenge Projetos e Construções Ltda (Contratada).

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013.2018-A
SEI: 4016.011936.00081/2021-18

DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa de engenharia para execução das obras de Infraestrutura de Urbanização e saneamento básico da área urbana do Município de Jordão/AC.